

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ – PR

Lei de Criação nº. 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01/07/2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 8100

RESOLUÇÃO 04/2015

SÚMULA: Instituir representantes do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar o processo de participação e Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009.

CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada no dia 10 de Março de 2015;

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº. 18 de 15 de julho de 2013 e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº. 15, de 05 de junho de 2014;

CONSIDERANDO: a Portaria nº. 246, de 20 de maio de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir representantes do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar o processo de participação e Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

NOME	REPRESENTAÇÃO
Flávia Dallava Martins Jaques	Sociedade Civil (Trabalhadores da Área)
Juliana Moraes da Silva Varella	Sociedade Civil (Trabalhadores da Área)
Aline Alves da Silva	Sociedade Civil (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS)
Mirian dos Santos e Silva Brunca	Governamental (Secretaria Municipal de Educação)
Paulo Henrique Rodrigues da Silva	Governamental (Secretaria Municipal de Saúde)
Ana Lúcia dos Santos Xavier	Governamental (Secretaria Municipal de Ação Social)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ – PR

Lei de Criação nº. 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01/07/2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 8100

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá - Paraná, 31 de Março de 2015.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS